



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 6230/2021**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando fiscalização e notificação aos proprietários dos imóveis localizados em todas as vias da cidade, para que mantenham a calçada em bom estado de conservação para o tráfego de pedestre, conforme previsto na Lei Complementar Municipal Nº 114/2007, art. 1º e art. 3º.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação constante de cidadãos junto a este gabinete.

Ocorre que, na atual situação em que se encontram alguns passeios, além de dificultarem tráfego aos transeuntes afronta o disposto na referida lei, cuja previsão é que as calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

**SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
**VEREADOR - Podemos**